

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0180-23**CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA NO REFÚGIO BINACIONAL MARACAJU, LOCALIZADO EM MUNDO NOVO - MS****ADITAMENTO 3**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0180-23, a ITAIPU responde a perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

Com relação aos itens 8.5, 8.6 e 8.7, especificamente sobre a questão dos resíduos sólidos. Estamos com dificuldades de encontrar empresas licenciadas para o transporte de resíduos sólidos, no município de Mundo Novo-MS e regiões próximas.

Sendo a empresa licenciada mais próxima a de Dourados-MS, aproximadamente a 250km do local da obra, gerando um custo logístico muito acima do orçamento estimado, cerca de R\$4.500,00.

Dessa forma, solicitamos informações referente ao processo de transporte e descarte desses resíduos, que auxiliem a chegar próximo ao custo estimado.

RESPOSTA

Com relação ao descarte de resíduos, conforme previsto no item 11.4 das Especificações Técnicas, os resíduos deverão permanecer em local apropriado, de forma temporária, no próprio canteiro de obras.

“Quando o volume de entulhos armazenados for suficiente para compor uma caçamba estacionária de entulho, a CONTRATADA deverá retirar o material do canteiro de obras. A CONTRATADA deve proceder a retirada geral dos entulhos armazenados na obra, depositando os materiais diretamente nas caçambas, e considerando: Carga/Transporte/Descarga de entulhos. As cargas de entulho deverão ser cobertas por lona, tela ou rede de proteção durante o transporte. Todos os entulhos deverão ser depositados em local (bota fora) distante em até 12 km do local da obra. A responsabilidade pela deposição dos entulhos será da CONTRATADA.”

Conforme informado pela Prefeitura de Mundo Novo-MS, existe local apropriado para descarte (bota-fora) há cerca de 10 km do local das obras.

PERGUNTA 2.

Gostaria de saber sobre os itens de terraplanagem e materiais de construção, para as empresas que vão fornecer só esses serviços precisam ter o registro do CREA?

RESPOSTA

A empresa CONTRATADA pela ITAIPU, para execução contratual, deverá apresentar registro ou inscrição vigente na entidade CREA-MS ou CAU-MS, bem como indicar um engenheiro Responsável Técnico com registro profissional no CREA-MS ou CAU-MS, previsto nas alíneas V e VII da Cláusula 8ª da Minuta de Contrato.

Por sua vez, para os serviços passíveis de subcontratação, previstos na Cláusula 35 da Minuta de Contrato, não será exigido pela ITAIPU a apresentação de registro no CREA-MS ou CAU-MS e indicação de novo Responsável Técnico.

II) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0180-23.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 24 de março de 2023